

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**
Inclusão de Despesa no PCA**1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Ricardo Neves de Moraes	309.16.317	(81) 3194-9438	semic@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Aquisição de 15 (quinze) licenças do *software Bizagi Modeler*.

2.2 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
01	<i>Software Bizagi</i>	4	44904005	BR0027502	16	licença	(16 x R\$ 913,80) R\$ 14.620,80
Valor Total do Serviço:							R\$ 14.620,80
Valor Total da Demanda			R\$ 14.620,80				

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Objetivo nº 8 do PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?	X	

3. Motivação da Demanda

Pretende-se com a aquisição da solução:

- 1) melhorar a gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão pro do *software* permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- 2) possibilitar a automação de processos e simulações para otimização das atividades;
- 3) trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;
- 4) acessar a repositório dos arquivos na nuvem.

4. Resultados Pretendidos

- 1) otimização na gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão pro permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- 2) possibilidade de automação de processos e simulações para otimização das atividades, com o mapeamento dos processos sendo feito de forma colaborativa com as unidades setoriais de governança;
- 3) acesso ao repositório dos arquivos na nuvem.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	10/03/2023	30/03/2023	30/05/2023

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹		X
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Ricardo Neves de Moraes	309.16.317	(81) 3194-9438	semic@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Relaciona-se ao presente processo o SEI 0022484-53.2021.6.17.8000, referente ao procedimento original para contratação do item 01 (*Bizagi Modeler*), realizado no exercício de 2022, o qual foi **cancelado**, conforme o Termo de Homologação nº 2107026.

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 01/02/2023, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Coordenador(a) em Exercício**, em 01/02/2023, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2117404** e o código CRC **95DC8B31**.



Estudos Técnicos Preliminares
Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de licenças do *software Bizagi Modeler*.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Microinformática	SEMIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA 2023 - DOD - Inclusão de Despesa SEMIC (2117404)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação SEMIC (2132082)

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

A presente contratação visa atender as necessidades:

- 1) de melhoria na gestão por processos do TRE-PE, dentro da cultura organizacional, já que a versão *pro* do *software* permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- 2) de automação de processos e simulações para otimização das atividades;
- 3) de mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;
- 4) de acesso a repositório dos arquivos na nuvem.

Em consulta ao [sítio do fabricante da solução](#), é possível identificar os critérios de segurança da informação atualmente adotados e em conformidade com as normas ISO 27001, FedRAMP, HIPAA, RGPD e Crown Commercial Service Supplie.

1.5. Benefícios Esperados

A indicação da marca *Bizagi Modeler* deve-se à técnica dominada pelas equipes que irão usar a solução, conforme registrado no antigo DOD (1676638). Essa *expertise* gera um ganho na eficiência daqueles que irão operar essa ferramenta.

Outros benefícios resultantes do objeto desta contratação seriam:

- 1) Otimização na gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão *pro* permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- 2) Possibilidade de automação de processos e simulações para otimização das atividades;
- 3) Possibilidade de mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;
- 4) Acesso ao repositório dos arquivos na nuvem.

Sendo um *software* de prateleira amplamente utilizado pelo setor público e privado, seu valor encontra-se dentro dos praticados no mercado, o qual possui outras soluções, mas não gratuitas e sem as funcionalidades apontadas no nosso Despacho 42206 (1654361).

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A presente demanda, com a previsão do valor total referente à aquisição de 16 (dezesesseis) licenças, foi aprovada na reunião do COGEST nº03, de 08/02/23, da Ata 2119289.

A seguir a destinação das soluções:

Item	Objeto	Qtd	Destinação das soluções

01	Bizagi	16	SA : 1 licença SJ : 1 licença SOF: 1 licença SGP : 1 licença SAU : 1 licença ASPLAN : 5 licenças STIC: 5 licenças SJR-1G: 1 licença
----	--------	----	--

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

O objeto deste ETP não tem correlação ou interdependência com outra contratação deste Tribunal.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Obj. nº 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Obj. nº 08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial provisório nº 218
Referência a outros Planos, se houver:	Não há

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

De acordo com o primeiro DOD (1676638), elaborado para a contratação que seria realizada em 2022 (cujo certame foi cancelado), a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) informou, em relação à necessidade de indicação de marca:

"1) em consulta ao Professor André Menelau, Profissional certificado CBPP na categoria Blue Seal, Vice-presidente da ABPMP Brasil e Expert em Transformação de Processos, fomos informados que há outras soluções, mas não gratuitas, e que essas não possuem as funcionalidades apontadas no nosso Despacho 42206 (1654361);"

2) referendamos a justificativa de indicação de marca no que se refere à expertise da equipe na ferramenta atualmente adotada e à base de dados e documentação já existentes, o que impediria o uso de outra similar sem perda de dados pra organização."

Inobstante informação da ASPLAN, Despacho 42206 (1654361), de que a versão *free* apresenta *bug* recorrente, desalinhamento dos conectores quando do salvamento e abertura dos arquivos, essa Unidade Demandante **instalou a nova versão gratuita do software, Bizagi 4.0 (free)**, que foi disponibilizada no final de 2022, **com a finalidade de testar a funcionalidade de publicação dos fluxogramas no formato .html, constatando que atende à necessidade imediata da gestão de processos deste Regional, conforme Email (2147367)**. Deste modo a ASPLAN, informa a desnecessidade da repetição do certame licitatório para compra da versão paga.

Outrossim, a COGGI/STIC também informou que a versão *free* atende à necessidade dos usuários dessa unidade, conforme Email (2170918), solicitando a formalização do procedimento com a solução gratuita do Bizagi.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1			Não temos conhecimento, porém trata-se de software de prateleira.
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica, por se tratar de aquisição de software de prateleira.
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica, por se tratar de aquisição de software de prateleira.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica, por se tratar de aquisição de software de prateleira.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Descrição da Solução a princípio solicitada: Licenças anuais do *software Bizagi Modeler*, versão mais recente, em português.

Quanto à justificativa para a indicação de marca para a solução, a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), através do Despacho 42206 (1654361), registrou que: "referendamos a justificativa de indicação de marca no que se refere à expertise da equipe na ferramenta atualmente adotada e à base de dados e documentação já existentes, o que

impediria o uso de outra similar sem perda de dados pra organização". Justifica ainda que:

- 1) a versão *free* apresenta *bug* recorrente, desalinhamento dos conectores quando do salvamento e abertura dos arquivos;
- 2) a necessidade de otimizar a gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão *pro* permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- 3) a possibilidade de automação de processos e simulações para otimização das atividades;
- 4) a versão paga possibilita trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;
- 5) o acesso a repositório dos arquivos na nuvem.

Inobstante informação da ASPLAN, Despacho 42206 (1654361), de que a versão *free* apresenta *bug* recorrente, desalinhamento dos conectores quando do salvamento e abertura dos arquivos, essa Unidade Demandante **instalou a nova versão gratuita do software, Bizagi 4.0 (free)**, que foi disponibilizada no final de 2022, **com a finalidade de testar a funcionalidade de publicação dos fluxogramas no formato .html, constatando que atende à necessidade imediata da gestão de processos deste Regional, conforme Email (2147367)**. Deste modo a ASPLAN, **informa a desnecessidade da repetição do certame licitatório para compra da versão paga**.

Posteriormente, as demais demandas foram validadas pelo COGEST na Ata de Reunião n.º 41/2021 e n.º 39/2021, e devidamente autorizadas pela Diretoria Geral nos Despachos DG 6979 (1673973) e 7352 (1690142). Ressalte-se ainda a autorização de acréscimo de 01 (uma) unidade da licença Bizagi, através Ata n.º 03 do COGEST (1740763), para atender demanda da Secretaria Judiciária Remota de 1º Grau (SJR-1G), solicitada através do Requerimento _Aditamento de 1 licença para SJR-1G (1751884).

A COGGI/STIC também informou que a versão *free* atende à necessidade dos usuários dessa unidade, conforme Email (2170918), solicitando a formalização do procedimento com a solução gratuita do *Bizagi*.

Diante do que foi apontado pela ASPLAN e pela STIC, esta Equipe de Planejamento opina pelo **NÃO PROSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**, posto que a nova versão gratuita da solução atende às necessidades dessas principais demandantes, no que pertine ao quantitativo, pois a ASPLAN e a STIC solicitaram 62,5% do total demandado, como em termos de regularidade na utilização do *software*, pois os usuários dessas unidades utilizam com maior frequência essa solução, em razão da natureza de suas atividades.

1.11. Adequações Necessárias

Não haverá necessidade de adequações necessárias à implantação e sustentação da solução.

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não se aplica, pois os usuários já detêm conhecimento da solução.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica.
Espaço Físico	Não se aplica.
Mobiliário	Não se aplica.
Outros	Não se aplica.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Não haverá contratação, conforme exposto no tópico 1.10 (Descrição e Justificativa da Solução Escolhida), por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER / CATMAT
01	-----	-----	-----	-----

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Simone Barros de Andrade	SEMIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Não haverá contratação, conforme exposto no tópico 1.10 (Descrição e Justificativa da Solução Escolhida), por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
-----	-----	-----	----	-----	-----	-----

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Não haverá contratação, conforme exposto no tópico 1.10 (Descrição e Justificativa da Solução Escolhida), por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Não haverá contratação, conforme exposto no tópico 1.10 (Descrição e Justificativa da Solução Escolhida), por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Não haverá contratação, conforme exposto no tópico 1.10 (Descrição e Justificativa da Solução Escolhida), por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Não haverá contratação, conforme exposto no tópico 1.10 (Descrição e Justificativa da Solução Escolhida), por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não haverá contratação, conforme exposto no tópico 1.10 (Descrição e Justificativa da Solução Escolhida), por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Diante do que foi apontado na análise da alternativa (conforme tópico 1.10 acima), esta equipe de planejamento sugere a exclusão da despesa em questão, ante a substituição da versão do Bizagi Modeler pela nova versão gratuita do Bizagi 4.0, que se mostrou eficiente e, por conseguinte, mais vantajosa economicamente.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais para uso da versão *free* do Bizagi, visto que os usuários já detêm conhecimento no uso das funcionalidades dessa solução.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental, visto se tratar de *software*. (no caso, versão *free* do Bizagi)

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, visto se tratar de locação de software. (versão *free* do Bizagi)

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, visto se tratar de locação de software. (no caso, versão *free* do Bizagi)

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

A solução não possui recursos tecnológicos voltados para pessoas com deficiência.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, visto se tratar de locação de software. (no caso, versão *free* do Bizagi)

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Caso haja descontinuidade do serviço de uso do software (no caso, versão *free* do Bizagi), dar-se-á início a processo para realização de contratação.

2.5. Transição Contratual

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não é aplicável.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

3.2. Modalidade da Contratação

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

3.6. Formalização da Contratação

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Não haverá contratação, por isso o preenchimento deste tópico não será aplicável.

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Os riscos abaixo mencionados serão aceitos, visto que a criticidade é baixa e que esta equipe opinou pela utilização da versão *free* do *software*, que foi testada satisfatoriamente.

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Vulnerabilidades no software	Risco de ataque cibernético horizontal aproveitando a falha no software para a entrada no ambiente do CPD ou rede local.	1	3	3	Orientar os usuários para que mantenham o software atualizado à medida que o próprio software solicite a atualização.	Durante o período de utilização dos sistemas.	SECIBER
Uso indevido da plataforma com informações que venham a comprometer a imagem do órgão	Por meio de ataque cibernético ao software em nuvem, as senhas de usuários na aplicação tornarem-se públicas ou de posse de hackers	1	2	2	Orientar os usuários da aplicação a não usarem a mesma senha e usuário do ambiente do TRE-PE para a aplicação e a cada 6 meses efetuar a alteração da senha.	Durante o período de instalação da solução	Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto.

5. Informações Complementares

Não se aplica.

6. Anexos

Não se aplica.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **LISLIE MARIA XAVIER BARRETO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/03/2023, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 30/03/2023, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLEZON DE MEDEIROS SILVA, Chefe de Seção em Exercício**, em 30/03/2023, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2172156** e o código CRC **110BADDB**.